



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE MINEIROS
1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua 07, nº 121, Centro, CEP 75.830-068 – Fone/PABX (64) 3661-1027



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Adriano Joaquim da Silva, Oficial Efetivo do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CNM nº 024752.2.0032480-18

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **matrícula nº 32.480**, do Livro 02, datada de 31 de julho de 2015, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: UM TERRENO, constante do LOTE "22", da QUADRA "10", do Loteamento RESIDENCIAL PORTAL DAS EMAS, localizado na zona urbana deste município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, sito na Rua das Perdizes, com a área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), dentro das seguintes dimensões e confrontações: frente 10,00 metros, dando para a Rua das Perdizes; lado direito 25,00 metros, confrontando com o lote "23"; lado esquerdo 25,00 metros, confrontando com o lote "21"; e, fundo 10,00 metros, confrontando com o lote "13".-

PROPRIETÁRIA: SPE - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO PORTAL DAS EMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.083.241/0001-84, com sede na Avenida Rio Verde, Qd. 77-A, Lote AR 01, salas 07/08, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO.-

REGISTRO ANTERIOR: Registro nº R-6 da matrícula nº 28.098, do Livro 02, datado de 31.07.2015, do CRI local.-
Protocolo nº 114.307, de 25 de maio de 2015.
O Oficial. Adriano Joaquim da Silva.
Emol. R\$ 26,35.

AV-1/32.480. Em 17 de abril de 2025. Protocolo nº 160.949, de 17 de abril de 2025. **INDISPONIBILIDADE - CNIB**.-
Conforme Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, datado de 17.04.2025, protocolo nº 202412.0907.03745768-IA-910 - Processo nº 55273581520188090105, Tribunal: TJGO, procedo a

André Luiz de Oliveira
ESCREVENTE

Pág. 1

Valor: R\$ 58.240,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 25/06/2026 11:29:43

presente averbação para fazer constar a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula.-

A Substituta. Alessandra Borges Paniago de Rezende.

Emol.: pagamento posterior.

abpr/gfo

AV-2/32.480. Em 17 de abril de 2025. Protocolo nº 160.951, de 17 de abril de 2025. **INDISPONIBILIDADE - CNIB.-**

Conforme Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, datado de 17.04.2025, protocolo nº 202412.0907.03745763-IA-870 - Processo nº 55912915920188090105, Tribunal: TJGO, procedo a presente averbação para fazer constar a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula.-

A Substituta. Alessandra Borges Paniago de Rezende.

Emol.: pagamento posterior.

abpr/gfo

AV-3/32.480. Em 23 de fevereiro de 2026. Protocolo nº 165.824, de 20 de fevereiro de 2026. **INDISPONIBILIDADE - CNIB.-**

Conforme Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, datado de 20.02.2026, protocolo nº 202510.3011.04349293-IA-803 - Processo nº 0011581-34.2023.5.18.0081, Tribunal: TRT 18ª Região, procedo a presente averbação para fazer constar a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula.-

A Escrevente. Amanda Barbosa Moraes.

Emol.: pagamento posterior.

gfo/abm

O referido é verdade e dou fé.
Mineiros, 22 de maio de 2026.



André Luiz de Oliveira
Escrevente

PODER JUDICIÁRIO DE GOIÁS

Emol.: R\$ 64,95 Fundos(40%) R\$ 15,8

ISS(3%): R\$ 1,95 Taxa Juc.: R\$ 19,99

Total: R\$ 102,69

Selo Eletrônico de Fiscalização

01762605212446126800019



Consulte este selo em:

https://see.tjgo.jus.br/buscas

*Certidão é válida por 30 (trinta) dias, nos termos do inciso IV, art. 1º do Decreto 93.240 de 09.09.1986.